

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS
NOS CURSOS A DISTÂNCIA OFERECIDOS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022
(INÍCIO DAS AULAS 21 DE FEVEREIRO DE 2022)**

De ordem do Sra. Camila Ribeiro Romeiro, Magnífica Reitora do Centro Universitário Newton Paiva, mantido pelo Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda., em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, devidamente credenciado no MEC para participação junto ao FIES e PROUNI, fazemos saber aos interessados que, em conformidade com a legislação educacional vigente e o Regimento Geral do Centro Universitário Newton Paiva, estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Continuado, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas nos cursos constantes no **Anexo III** do presente Edital:

Cláusula 1ª: Das inscrições

§ 1º - Constam no **Anexo I** os períodos de inscrições ao Processo Seletivo, as quais devem ser feitas pela internet com preenchimento de ficha própria, por meio do site <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao>, ou pelo telefone **(31)4042.9488**.

- a) A participação do candidato no Vestibular somente será confirmada após a finalização da inscrição.
- b) O candidato estará isento do pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral do Centro Universitário Newton Paiva.

§ 3º - Serão aceitas inscrições utilizando a nota do **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)** dos anos de **2015,2016, 2017,2018, 2019, 2020 e 2021**. No momento da inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- o número de inscrição no Enem;
- o ano de realização do Enem;
- a nota obtida na **Redação**;

I) Somente poderá participar da Seleção utilizando a nota do **Enem**, o candidato que tenha tirado, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) pontos na prova de **Redação** ficando este **dispensado de fazer a prova** do Processo Seletivo.

- a) Se for aprovado e convocado para matrícula, terá seu aproveitamento nas provas do **ENEM** consultado no órgão competente, e arcará com o ônus financeiro do curso, **não sendo** a ele estendido **nenhum benefício** do Programa Universidade para Todos – PROUNI.
- b) Para participar do PROUNI, o candidato deverá se inscrever para obter o benefício da bolsa pelo site www.mec.gov.br nos prazos previstos, respeitando as exigências do Programa do Governo Federal.
- c) O candidato que não atender a estas exigências poderá se inscrever no Processo Seletivo e realizar a prova.

II) O candidato inscrito utilizando as notas do **Enem**, cumpridos os requisitos do item I, **não precisa fazer a prova do Processo Seletivo**. Caso queira fazê-la, deverá realizar a prova no dia e horário agendado no sistema. A participação nas provas anula automaticamente as notas registradas do Enem, passando a vigorar para efeito de classificação a nota obtida na prova do Processo Seletivo.

§ 4º - Uma vez inscrito no Processo Seletivo por qualquer forma acima descrita, o candidato que desejar fazer alguma alteração nos dados confirmados deverá entrar em contato com a Newton através dos telefones **4042-9488 (Belo Horizonte)** ou 0800 942 9800 (interior do estado, de telefone fixo), no máximo, 24(vinte e quatro) horas antes da realização da prova.

Cláusula 2ª: Do dia e horário de realização das provas

§ 1º - As provas serão realizadas no dia, e horário determinados no **site de Agendamento**, ficando sob a responsabilidade do candidato a **consulta** ao comprovante definitivo de inscrição, que ficará disponível no site 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das provas.

§ 2º - As provas serão *online* via internet por meio do *site* “Prova Fácil”.

Cláusula 3ª: Do Processo Seletivo e da Composição das provas – Anexo II

§ 1º - O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando o limite de vagas fixadas no **Anexo III**.

§ 2º O candidato deverá realizar **uma prova de Redação**, que será escrita em Língua Portuguesa, dissertativa.

- I) A redação é constituída de 1 tema, a ser desenvolvido de acordo com a proposta apresentada, valorizados em 100,0 (cem) pontos no total (ver Anexo II).

II) O Candidato terá 2 (duas) horas ininterruptas para desenvolver um texto dissertativo-argumentativo sobre o tema indicado na proposta de redação, a partir do momento que a iniciar.

§ 3º - Será formalmente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I) Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade descritos no § 1º da Cláusula 1ª do “Termo de Aplicação de Prova de Redação online”, ou adotar conduta incompatível com a proposta de formação acadêmica;
- II) Obter na Prova de Redação resultado inferior a 16 (dezesesseis) pontos;

Cláusula 4ª: Da Classificação e dos empates

§ 1º - Para a classificação, será considerado o resultado obtido na Prova de Redação.

- I) O candidato que optar por usar as notas do Enem será inserido na classificação, junto com os demais candidatos, de acordo com o curso/turno/unidade escolhidos;
- II) Em função do Enem ter valor total de 1.000 (mil) pontos em cada prova, as notas serão convertidas para 100 (cem) pontos cada, igualando com às notas do Processo Seletivo da Newton.

§ 2º - Será considerado classificado o candidato que na Prova de Redação obtiver resultado mínimo de 16 (dezesesseis) pontos, desde que esse não tenha sido excluído do Processo Seletivo nas formas previstas na cláusula 3ª, § 3º.

§ 3º - Ocorrendo empate no total de pontos da redação, será selecionado o candidato que obtiver, pela ordem, o seguinte resultado:

- 1º - Candidato que fez inscrição primeiro.
- 2º - Candidato de maior idade.

Cláusula 5ª: Do Resultado e da Matrícula

§ 1º - Será divulgado no *site* <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao> o resultado de cada Processo Seletivo, no prazo máximo de 24 horas.

§ 2º - O Centro Universitário se reserva o direito de convocar o percentual de candidatos classificados em número superior as vagas disponíveis, respeitando a ordem de classificação, em virtude da participação de “treineiros” (estudante com Ensino Médio incompleto) em seu Processo Seletivo.

§ 3º - O presente Processo Seletivo terá **validade de um ano** de acordo com a data da prova realizada pelo candidato. Portanto, ele poderá utilizar as notas deste Processo Seletivo, concorrendo novamente com os outros candidatos, na nova data solicitada (dentro de um ano).

- I) Caso o candidato resgate suas notas em processos posteriores, serão seguidos os mesmos critérios de classificação, definidos na Cláusula 4ª deste Edital.

§4º - De acordo com a Lei 9.870/99, a matrícula é ato formal e complexo que cria o vínculo acadêmico e obrigacional entre o estudante e a instituição de ensino. **O simples pagamento da primeira parcela da semestralidade não é hábil para a concretização da matrícula**, que é aperfeiçoada com a entrega da documentação idônea exigida pelo MEC e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nas datas estabelecidas no **Anexo I** deste edital. Da mesma forma, a participação em aulas e/ou qualquer atividade de aprendizado sem o efetivo registro acadêmico do estudante não caracterizará ou constituirá vínculo entre este e a instituição de ensino.

§ 5º - As matrículas acontecem nos períodos, locais e horários divulgados no **Anexo I**, excluindo domingos e feriados.

- I) **A matrícula será permitida mediante a comprovação da conclusão do Ensino Médio, conforme disposto no Art. 44, Inciso II da Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ou apresentação de declaração original da Instituição de Ensino informando a previsão de término do ano letivo, como, também, condições de aprovação do candidato. Neste caso, a matrícula ficará condicional a entrega da comprovação de conclusão do ensino médio.**

§ 6º - Os documentos exigidos para a matrícula constam no **Anexo I** deste Edital.

§ 7º - O candidato que não comparecer para formalizar a sua matrícula nos prazos previstos no Anexo I estará sujeito à disponibilidade de vagas remanescentes, e poderá perder os direitos quanto à sua vaga, independentemente do motivo que apresentar.

- I) Após o período das matrículas, cujas vagas são garantidas aos aprovados e, permanecendo vagas disponíveis até a abertura das inscrições do próximo Processo Seletivo, o interessado poderá ainda se matricular nos locais indicados no **Anexo I**, em dias úteis, no horário das 8h às 20h30, mediante apresentação da documentação exigida.

§ 8º - O Centro Universitário convocará para o preenchimento das vagas dos desistentes, observando-se a ordem de classificação, os candidatos classificados como excedentes em dia e horário definido no **Anexo I**, e poderá abrir novos Processos Seletivos Agendados até o preenchimento total das vagas oferecidas.

- I) O Centro Universitário Newton Paiva poderá remanejar vagas e matrículas nos cursos, entre turnos e *campus*, de acordo com a demanda verificada no decorrer do Processo Seletivo, e no transcurso do semestre letivo.

§ 9º - Caso o candidato não apresente toda a documentação exigida, poderá ser aceita a **Matrícula Condicional**, mediante assinatura do Termo de Compromisso pelo matriculando ou seu procurador.

- I) O prazo estipulado pela Secretaria Geral do Centro Universitário Newton Paiva, para entrega da documentação pendente, obedecerá ao limite de 5 (cinco) dias úteis, antes do início do período letivo.
- II) A não entrega da documentação, dentro do prazo determinado pela Secretaria Geral, poderá implicar no cancelamento da matrícula condicional realizada.

- III) O candidato que efetivar a matrícula nestas condições, independente do resultado final de conclusão do Ensino Médio ou da falta de outros documentos, estará vinculado às Cláusulas Contratuais do Termo por Adesão e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais quanto ao cancelamento da matrícula e devolução dos valores pagos.

§ 10º - O candidato que efetivar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, após a constatação da irregularidade junto aos órgãos competentes.

§ 11º - Poderá ser permitida a matrícula de candidato remanescente optante de outro turno ou curso, desde que todos os candidatos tenham sido convocados, **obedecida rigorosamente a ordem de classificação**, nos seguintes casos:

- a) Se esgotadas as vagas para um curso e turno;
 - b) Não havendo preenchimento de vagas por insuficiência de candidatos.
- I) Os matriculados poderão ser remanejados para outros períodos em andamento do curso, conforme permitido pela matriz curricular dos cursos.
- II) Havendo vagas e interesse de candidatos, estes poderão formalizar pedidos de reopção de curso e/ou turno. O deferimento está condicionado à disponibilidade de vagas até, no máximo, 10 dias contados do início do semestre letivo.
- III) O número máximo de alunos por turma/disciplina em cada período de cada curso será definido pela IES, incluindo os ingressantes pelo PROUNI.

Cláusula 6ª: Do Processo Seletivo Agendado

§ 1º - As vagas remanescentes para o 1º semestre de 2022 serão ofertadas por meio de novos processos seletivos. As inscrições para o Processo Seletivo Agendado poderão ser feitas pelo site <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao>, ou pelo telefone (31)4042-9488, no período que será divulgado posteriormente.

Cláusula 7ª Dos Requisitos técnicos de acesso ao site Prova Fácil para realização da prova

§ 1º Os requisitos técnicos para a realização do vestibular agendado *online* são:

- O Candidato deve possuir conexão com a internet de no mínimo 1MB para acessar sua inscrição no site Newton Paiva - <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao> (Login e senha), clicar em iniciar prova, redigir e enviar a prova;

Cláusula 8ª: Da Disposição Final e Segurança

§ 1º - Não serão aceitos pedidos de vistas, cópias, revisão de provas nem recursos contra a classificação.

§ 2º - Visando ao êxito do Processo Seletivo, o Núcleo Acadêmico, ouvida a Reitoria, poderá modificar o Edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado com antecedência e deverá estar em consonância com a legislação vigente.

- I) Cabem ao Núcleo Acadêmico amplos poderes para orientação, montagem das provas, correção e publicação dos resultados, bem como decisão quanto aos casos omissos, não previstos no presente Edital.

§ 3º - Ao Centro Universitário fica reservado o direito de:

- I) Somente confirmar a inscrição e/ou participação nos Processos Seletivos, dos candidatos que se inscreveram em um curso/habilitação ou turno, cujo número tenha sido igual ou superior a 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas neste Edital.
- II) Somente **confirmar a matrícula e/ou constituir turmas** quando o **mínimo de candidatos** matriculados for **igual ou superior a 25** (vinte e cinco), por curso/turno/campus, oferecido neste Edital.

§ 4º - Não é concedido o trancamento de matrícula ao estudante do primeiro semestre de estudo, conforme o Regimento Geral do Centro Universitário Newton Paiva.

§ 5º - Os **cursos da modalidade a distância** poderão ter atividades presenciais, que serão previamente marcadas nos cronogramas de atividades de cada disciplina, e ocorrerão no Polo (local) de referência escolhido pelo aluno, na inscrição do Processo Seletivo, a saber:

- a) **Polo Carlos Luz** – Unidade da Av. Carlos Luz, 220, Bairro Caiçara
- b) **Polo Buritis** – Unidade da Av. Barão Homem de Melo, 3320, bairro Estoril
- c) **Polo Silva Lobo** – Unidade da Av. Silva Lobo, 1.730, Bairro Nova Granada
- d) **Polo Barbacena** – JNA Gestão e Consultoria Empresarial Ltda - Rua Cônego Vieira, 27, sobreloja 12, Barbacena /Minas Gerais Telefone: (31) 3195-0410
- e) **Polo Barreiro** – ERB Escola Profissionalizante Ltda – ME – Rua Barão de Coromandel, 44, 1º andar – Barreiro-Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 3614-6171
- f) **Polo Betim** – Centro Educacional EAD, Betim Ltda – ME – Av. Amazonas, 202, 1º andar – Centro Betim/MG – Telefone: (31) 2572-1500

- g) **Polo Bom Despacho** – Janisse Vieira – Rua Flavio Caçado Filho, 79, Centro, Bom Despacho/Minas Gerais, Telefone: (37) 3521-1288
- h) **Polo Contagem** – CNI Centro de Formação Profissional – Av. João Cesar de Oliveira 3216, 5º andar – sala 401 – Eldorado, Contagem/MG – Telefone: (31) 3351-4000
- i) **Polo Governador Valadares** - CNI Centro de Formação Profissional – Av. Minas Gerais, 522, Centro – Governador Valadares/MG – Telefone: (33) 3203-8160
- j) **Polo Ipatinga** – CNI – Escola de Informática Eireli – ME –Rua Mariana, 205 Sobreloja, Centro, Ipatinga/MG – Telefone: (31) 3821-1841
- k) **Polo Itabira** – Souza e Cruz Escola Profissionalizante Ltda – Rua Água Santa, 183 – Centro, Itabira/MG – Telefone: (31) 3835-4645
- l) **Polo Lagoa Santa** – Escola Damaceno e Eloi – Rua Conde Dolabela, 1118 – Várzea – Lagoa Santa/MG – Telefone: (31) 99974-2202
- m) **Polo Ribeirão das Neves** - JNA Gestão e Consultoria Empresarial Ltda. Rua Ari Teixeira da Costa nº254 sala 101 a 107 Cep:33.805-020 Ribeirão das Neves MG – Telefone: (31) 3195-0410
- n) **Polo Santa Luzia** - JNA Gestão e Consultoria Empresarial Ltda.- Av. Brasília, 2064, 2º e 3º andar, Santa Luzia – MG – Telefone: (31) 3195-0410
- o) **Polo Sete Lagoas** – JNA Gestão e Consultoria Empresarial Ltda - Av. Coronel Altino Franca nº296 3º andar bairro: Centro Cep: 35.700-642 Sete Lagoas MG- Telefone: (31) 3195-0410
- p) **Polo Sorocaba** – Facens – Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, 1.425, Castelinho km 1,5 – Alto da Boa Vista, Sorocaba/São Paulo, Telefone: (15) 3238-1188
- q) **Polo Teófilo Otoni** – Centro Educacional Alpha Brasil Ltda. – Rua Wenefredo Portela, 253 – sobreloja, Centro – Teófilo Otoni/MG, Telefone: (33) 3529-2273
- r) **Polo Venda Nova** - EHPB Escola Profissionalizante Ltda - Rua Padre Pedro Pinto, 1663 - Venda Nova/BH, Telefone: (31) 2116.0777
- s) **Polo Alípio Melo** - EHPB Escola Profissionalizante Ltda - Av. Abílio Machado nº 1863 | Salas 209 a 214 - Alípio de Melo, BH/MG, Telefone: (31) 3471-0753
- t) **Polo Pedro Leopoldo** - Escola Profissionalizante de Pedro Leopoldo - Rua João Evangelista da Silva, 5 - Bairro Centro, Pedro Leopoldo/MG - Telefone: (31)3665-2307

§ 6º - Os cursos oferecidos na modalidade SEMIPRESENCIAL serão ofertados apenas nos polos de apoio presencial Buritis, Carlos Luz e Silva Lobo, localizados em Belo Horizonte/MG.

§ 7º - O Centro Universitário Newton Paiva poderá alterar a matriz curricular dos cursos, a qualquer momento.

§ 8º - Para conhecimento, o presente Edital será afixado em local próprio nas Centrais de Atendimento ao Aluno do Centro Universitário Newton Paiva e publicado no *site* www.newtonpaiva.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2021

Camila Ribeiro Romeiro
Reitora

Ana Paula Matias
Secretária Geral

Patrícia da Silva Klahr
Pró-Reitora Acadêmica

ANEXO I – DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E FIES

INSCRIÇÃO

ISENTO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A PARTIR DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021

Local: no site <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao>

MATRÍCULA

A PARTIR DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2021

- Em caso de dúvidas deverá entrar em contato com a Newton através dos telefones 4042-9488 (Belo Horizonte) ou 0800 942 9800 (interior do estado, de telefone fixo)

INÍCIO DAS AULAS:

21 DE FEVEREIRO DE 2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

Original e fotocópia simples dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- *Providencie com antecedência este documento junto à instituição onde concluiu o Ensino Médio, pois ele é imprescindível para a matrícula.*
O candidato que se matricular condicionalmente à Conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar declaração da escola informando a data de fornecimento da Declaração de Conclusão;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou prova de quitação eleitoral;
- Certificado Militar ou prova de quitação;
- Cartão de CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de endereço;

Boletim Individual de Resultados do **ENEM** para os que se inscreveram nesta modalidade.

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, fornecidos no momento da matrícula, devidamente assinados pelo matriculando se maior de 18 anos, ou pelos pais ou responsável legal, se menor.

Comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, cujo pagamento deverá ser feito em impresso próprio, **que deverá ser retirado pelo site** <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao>, imediatamente após a publicação dos resultados ou no momento da matrícula.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- *O simples pagamento da 1ª parcela da semestralidade não garante ao candidato a confirmação da matrícula, devendo esta ser formalizada através da entrega da documentação e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.*
- *O candidato que ainda não concluiu o Ensino Médio e se encontra regularmente matriculado na última série fará a Matrícula Condicional (Veja cláusula 6ª §8º do Edital).*
- *O candidato que concluiu o **Ensino Médio no exterior** deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação no ato da matrícula e publicação no Diário Oficial do Estado.*
- *O candidato aprovado e convocado para matrícula que está inscrito nos Exames de Supletivo deverá apresentar documentação comprobatória de sua inscrição nos exames. A certificação final deverá ser anterior ao início do semestre letivo, data indicada neste Edital.*

DA MATRÍCULA A DISTÂNCIA

Em razão da pandemia da COVID-19, o Centro Universitário Newton Paiva realiza a **matrícula a distância**:

- O candidato poderá enviar todos os documentos, em **envelope lacrado**, via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com a identificação – **CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA** –. **Aos cuidados da Secretaria Geral**– para o endereço – **Avenida Presidente Carlos Luz, nº 650, 1º andar, Bairro Caiçara**, CEP 31.250-810 - Belo Horizonte/Minas Gerais;
- O ônus financeiro da postagem e o encaminhamento para o endereço supracitado são de inteira responsabilidade do candidato.
- O candidato deverá enviar fotocópia simples de todos os documentos mencionados no quadro acima, com exceção do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente:
- **Fotocópia autenticada** em cartório do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente.

INFORMAÇÕES SOBRE O FIES – CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

e-mail: fies@newtonpaiva.br

O PROGRAMA

O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC) que financia cursos de graduação em instituições particulares.

A Newton está vinculada ao programa FIES, que é submetido às regras do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - com restrições quanto ao número de vagas e limites de financiamento.

O Fies está disponível aos estudantes em duas modalidades: O Fies Público e o Fies Privado.

Fies Público: São financiamentos concedidos com recursos do Fies, para estudantes com renda familiar per capita de até 3 salários mínimos, com taxa real zero de juros.

Fies privado: São financiamentos concedidos com recursos dos bancos privados, para estudantes com renda familiar per capita acima de 3 salários mínimos até 5 salários mínimos. As condições de concessão do financiamento ao estudante serão definidas entre o agente financeiro operador do crédito (banco) e o MEC.

A seleção interna do FIES terá um prazo determinado pelo próprio FNDE, nas modalidades do financiamento público e privado conforme determinação em Edital e ou Portarias com prazos definidos.

Para consultar todos os novos critérios do FIES, acesse o site <http://fies.mec.gov.br/>

PRINCIPAIS VANTAGENS

- Fies Público:** Financia de 50% a 98% do valor das mensalidades do curso nessa modalidade. O percentual de financiamento dos encargos educacionais será definido de acordo com o comprometimento da renda familiar mensal bruta per capita e do encargo educacional;
- Juros de 0%** ao ano, mas aplicando-se a correção monetário, de acordo com legislação própria;
- Sem carência após a conclusão do curso;
- Fundo Garantidor para o financiamento público cuja renda é de até 1,5 (hum vírgula cinco) salários mínimos. Também não se aplica garantia ou fiança para os cursos de licenciatura e alunos beneficiários do PROUNI.
- Fies Privado:** Financia 100% das mensalidades, porém o estudante já inicia o pagamento de 50% do valor no decorrer do curso e os outros 50% depois que formado; A taxa de juros é definida pelo Agente Financeiro (Banco);
-

RESTRIÇÕES

Atenção: É necessário que os estudantes tenham realizado o Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) para concorrer ao financiamento.

Além disso, é necessário que o desempenho no Enem seja de, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos (média das provas objetivas) e que o candidato não tenha obtido nota zero na prova de Redação.

Não podem candidatar-se alunos que:

- estejam com a matrícula trancada no momento da inscrição;
- já tenham sido beneficiados com o financiamento – FIES;
- estejam inadimplentes com o programa de Crédito Educativo (PCE/CREDOC).

ANEXO II – COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DE TODOS OS CURSOS PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA

- As questões das provas darão ênfase à capacidade de raciocínio, interpretação, análise e avaliarão os conhecimentos dos conteúdos ministrados nas diversas formas de escolaridade do Ensino Médio.

PROVA ÚNICA PARA TODOS OS CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

PROVA	TIPO	PONTOS	FORMATAÇÃO
REDAÇÃO	ELIMINATÓRIA COMUM A TODOS OS CURSOS	100 (cem) pontos	<p>Constituída de um tema a serem desenvolvidos, segundo a proposta apresentada, redigidas em Língua Portuguesa, com aproximadamente 30 linhas.</p> <p>Será avaliada a habilidade do candidato de interpretar adequadamente os temas propostos e discorrer sobre eles, expressando-se com clareza e correção de linguagem.</p> <p>Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 16 (dezesseis) pontos.</p>